

JUCESP
19 08 24

SP – SEDE
ICHÊ 10

JUN 2024 ★

PROTOCOLO

ASA BRANCA VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ/ME Nº 11.694.618/0001-15
NIRE 35.300.388.429

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE ABRIL DE 2024**

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 08 (oito) dias do mês de abril de 2024, às 09:00 horas, na sede social da Asa Branca VII Energias Renováveis S.A. (“Companhia”), situada na Rua James Joule, 65 - 16º andar, Sala 161, Parte F, Bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04576-080.

II. MESA: Sr. Daniel Henrique Pasto – Presidente da Mesa; Sra. Juliana Franco Arruda - Secretária.

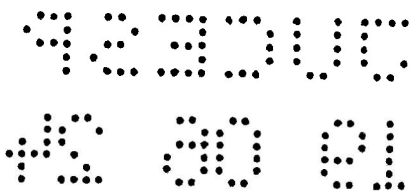
III. PRESENÇA: Presente a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do “Livro de Presença de Acionistas”, arquivado na sede da Companhia, a saber Asa Branca Holding S.A..

IV. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento da totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404/76 (“Lei das S.A.”).

V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre *(i)* a redução de capital social da Companhia, *(a)* para absorção dos prejuízos acumulados, conforme constantes do balanço patrimonial da Companhia emitido em 31 de dezembro de 2023 e, adicionalmente, *(b)* em decorrência de excesso de capital atualmente estabelecido para o desenvolvimento do objeto social da Companhia; e *(ii)* a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”).

VI. DELIBERAÇÕES: Após análise dos itens constantes da Ordem do Dia, restaram aprovadas, sem quaisquer ressalvas:

- (i)* a redução do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 56.385.473,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil,



quatrocentos e sessenta e três reais), dividido em 56.385.473 (cinquenta e seis milhões, trezentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, (a) mediante absorção de prejuízos acumulados, conforme constantes do balanço patrimonial emitido em 31/12/2023 e arquivado na sede da Companhia, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 173 da Lei das S.A., conforme alterada, sendo essa redução no montante de R\$ 5.417.269,08 (cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos) com o cancelamento de 5.417.269 (cinco milhões, quatrocentas e dezessete mil, duzentas e sessenta e nove) ações, e (b) ainda, por ser considerado excessivo para o desenvolvimento de seu objeto social, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 173 e 174 da Lei das S.A., sendo essa redução no montante máximo de R\$ 14.499.999,92 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e dois centavos), mediante o correspondente cancelamento de 14.500.000 (quatorze milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e a respectiva restituição do valor correspondente, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A.

Ato contínuo, o Art. 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 4º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 36.468.204,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e quatro reais), desconsiderado os centavos, dividido em 36.468.204 (trinta e seis milhões, quatrocentas e sessenta e oito mil, duzentas e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

- (ii) pela expressa autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para futura implementação da redução de capital ora aprovada, inclusive a publicação desta ata para os fins legais.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido lavrada esta ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa:

JUCESP

19 06 24

Daniel Henrique Pastro – Presidente da Mesa; Juliana Franco Arruda – Secretária.
Acionista: Asa Branca Holding S.A.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2024.

Mesa:

DANIEL HENRIQUE
PASTRO:21883048885

Assinado de forma digital por
DANIEL HENRIQUE
PASTRO:21883048885
Dados: 2024.05.13 15:06:07 -03'00'

JULIANA
FRANCO
ARRUDA

Assinado de forma
digital por JULIANA
FRANCO ARRUDA
Dados: 2024.05.13
16:12:25 -03'00'

Daniel Henrique Pastro
Presidente da Mesa

Juliana Franco Arruda
Secretária

Única Acionista:

DANIEL HENRIQUE
PASTRO:21883048885

Assinado de forma digital por DANIEL
HENRIQUE PASTRO:21883048885
Dados: 2024.05.13 15:06:17 -03'00'

ALESSANDRA QUAGLIUOLO
MARINHEIRO:14811687892

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA QUAGLIUOLO
MARINHEIRO:14811687892
Dados: 2024.05.15 12:48:55 -03'00'

ASA BRANCA HOLDING S.A.



OAB/SP
DECLARAÇÃO DE AUTENTIDADE

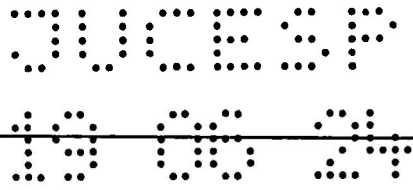
Eu, Gabriel Silva Loschiavo dos Santos, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 346.683, expedida em 04/04/2014, inscrito no CPF nº 398.535.288-78, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

- Documento de Identidade OAB – Gabriel Silva Loschiavo dos Santos
(01 Página) (01 Via)
- Procuração – Asa Branca VII Energias Renováveis S.A
(02 Páginas) (01 Via)
- ATA – AGE 08.04.24 Asa Branca VII Energias Renováveis S.A
(03 Páginas) (03 Vias), assinado de forma eletrônica
- Publicações Valor Econômico - Asa Branca VII Energias Renováveis S.A
(01 Página) (03 Vias)
- Publicações Valor Econômico - Asa Branca VII Energias Renováveis S.A
(01 Página) (03 Vias)

GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS

OAB/SP 346.683

Data 12/06/2024



Número do documento: 43469

Código do documento: 564188fe-9665-4096-be7c-707eddce7d98

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/564188fe-9665-4096-be7c-707eddce7d98>

Signatários

Assinado por: Gabriel S. L. D. Santos

Gabriel Silva Loschiavo dos Santos

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Gabriel Silva Loschiavo dos Santos

Documento Assinado em: 12/06/2024 às 11:03.

Função: Assinado como parte

E-mail: registros1@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 398.535.288-78

IP do Usuário: 179.191.86.122



ORDEM DE CERTIFICAÇÃO

Certificado de Assinatura

DUCE SP
19 06 24



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

564188fe-9665-4096-be7c-707eddce7d98



Hash do documento:

b203583d9526765eadaf375d136451f24d699e980d6bc88efd1e54f43695153e

Assinaturas



Gabriel Silva Loschiavo dos Santos
registros1@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em 12/06/2024 às 14:03 (UTC) com o
IP 179.191.86.122 informando o cpi
398.535.288-78.

Gabriel Silva Loschiavo dos Santos

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=564188fe-9665-4096-be7c-707eddce7d98>



EM VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Asa Branca VII Energias Renováveis S.A.

CNPJ/ME nº 11.694.618/0001-15 - NIRE 35.300.388.429

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de abril de 2024

I. Data, Hora e Local: Em 08 (oito) dias do mês de abril de 2024, às 09:00 horas, na sede social da Asa Branca VII Energias Renováveis S.A. ("Companhia"), situada na Rua James Joule, 65 - 16º andar, Sala 161, Parte F, Bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04576-080. **II. Mesa:** Sr. Daniel Henrique Pasto - Presidente da Mesa; Sra. Juliana Franco Arruda - Secretária. **III. Presença:** Presente a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do "Livro de Presença de Acionistas", arquivado na sede da Companhia, a saber Asa Branca Holding S.A.. **IV. Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento da totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404/76 ("Lei das S.A."). **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a redução de capital social da Companhia, (a) para absorção dos prejuízos acumulados, conforme constantes do balanço patrimonial da Companhia emitido em 31 de dezembro de 2023 e, adicionalmente, (b) em decorrência de excesso de capital atualmente estabelecido para o desenvolvimento do objeto social da Companhia; e (ii) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"). **VI. Deliberações:** Após análise dos itens constantes da Ordem do Dia, restaram aprovadas, sem quaisquer ressalvas: (i) a redução do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 56.385.473,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais), dividido em 56.385.473 (cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, (a) mediante absorção de prejuízos acumulados, conforme constantes do balanço patrimonial emitido em 31/12/2023 e arquivado na sede da Companhia, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 173 da Lei das S.A., conforme alterada, sendo essa redução no montante de R\$ 5.417.269,08 (cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos) com o cancelamento de 5.417.269 (cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentas e sessenta e nove) ações, e (b) ainda, por ser considerado excessivo para o desenvolvimento de seu objeto social, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 173 e 174 da Lei das S.A., sendo essa redução no montante máximo de R\$ 14.499.999,92 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e dois centavos), mediante o correspondente cancelamento de 14.500.000 (quatorze milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e a respectiva restituição do valor correspondente, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A. Ato contínuo, o Art. 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 36.468.204,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e quatro reais), desconsiderado os centavos, dividido em 36.468.204 (trinta e seis milhões, quatrocentas e sessenta e oito mil, duzentas e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (ii) pela expressa autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para futura implementação da redução de capital ora aprovada, inclusive a publicação desta ata para os fins legais. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido lavrada esta ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Daniel Henrique Pasto - Presidente da Mesa; Juliana Franco Arruda - Secretária. Acionista: Asa Branca Holding S.A. São Paulo - SP, 08 de abril de 2024. Mesa: Daniel Henrique Pasto - Presidente da Mesa, Juliana Franco Arruda - Secretária. Única Acionista: Asa Branca Holding S.A.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 09/04/2024

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/04/09/ASABRANCA1575369109042024.pdf>
Hash: 1712611562b3902ad09f9348fcaaa709df225c31db

OUTORGANTES:

(i) **ASA BRANCA HOLDING S.A. ("ASA BRANCA HOLDING")**, sociedade com sede na Rua James Joule, nº 65, 16º andar, Sala 161, Parte F, Cidade Monções, CEP 04.576-080, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.359.927/0001-97 (ii) **ASA BRANCA IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. ("ASA BRANCA IV")**, sociedade com sede na Rua James Joule, nº 65, 16º andar, Sala 161, Parte G, Cidade Monções, CEP 04.576-080, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.681.456/0001-80; e sua filial, "ASA BRANCA IV FILIAL", localizada na Rodovia BR 406, Km 76, Sala 1, Zona Rural, João Câmara/RN, CEP 59.550-000, inscrita no CNPJ/MF nº 11.681.456/0002-61; (iii) **ASA BRANCA V ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. ("ASA BRANCA V")**, sociedade com sede na Rua James Joule, nº 65, 16º andar, Sala 161, Parte H, Cidade Monções, CEP 04.576-080, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.681.458/0001-70, e sua filial, "ASA BRANCA V FILIAL", localizada na Rodovia BR 406, Km 76, Sala 2, Zona Rural, CEP 59.550-000, João Câmara/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 11.681.458/0002-50; (iv) **ASA BRANCA VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. ("ASA BRANCA VI")**, sociedade com sede na Rua James Joule, nº 65, 16º andar, Sala 161, Parte I, Cidade Monções, CEP 04.576-080, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.694.617/0001-70; e sua filial, ASA BRANCA VI FILIAL", localizada na Rodovia BR 406, Km 76, Sala 3, Zona Rural, CEP 59.550-000, João Câmara/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 11.694.617/0002-51; (v) **ASA BRANCA VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. ("ASA BRANCA VII")**, sociedade com sede na Rua James Joule, nº 65, 16º andar, Sala 161, Parte J, Cidade Monções, CEP 04.576-080, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.694.618/0001-15; e sua filial, "ASA BRANCA VII FILIAL", localizada na Rodovia BR 406, Km 76, Sala 4, Zona Rural, CEP 59.550-000, João Câmara/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 11.694.618/0002-04; e (vi) **ASA BRANCA VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. ("ASA BRANCA VIII")**, sociedade com sede na Rua James Joule, nº 65, 16º andar, Sala 161, Parte K, Cidade Monções, CEP 04.576-080, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.694.621/0001-39; e sua filial, "ASA BRANCA VIII FILIAL", localizada na Rodovia BR 406, Km 76, Sala 5, Zona Rural, CEP 59.550-000, João Câmara/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 11.694.621/0002-10;

OUTORGADOS:

(i) **ANDERSON RODRIGUES RODEGUER DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.283.274-9 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.004.648-20; (ii) **GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 46.052.296-6 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.535.288-78; (iii) **KATIA CAROLINE CUNHA SILVA**, solteira, brasileira, coordenadora, portadora da cédula de identidade RG nº 47.244.614-9, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.561.938-44; (iv) **CAMILA PERES PINTO**, solteira, brasileira, analista, portadora da cédula de identidade RG nº 43.689.264-9, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.006.958-89; (v) **WERLEY DE ALENCAR FROIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 57.106.117-5 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.693.528-10; e (vi) **MICHELLE DOS SANTOS NAVARRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.993.025-7, inscrita no CPF nº 301.804.478-90, portadora da OAB/SP nº 359.528, todos com o endereço comercial na Alameda Santos, 1293, 4º andar, Cerqueira César, CEP: 01419-904.

PROCURAÇÃO
19 08 24

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de mandato, as **OUTORGANTES** conferem poderes aos **OUTORGADOS**, os quais poderão agir em conjunto e/ou isoladamente, perante a Receita Federal e Juntas Comerciais do Estado em toda e qualquer Unidade Federativa do Brasil, com a finalidade específica de requerer e assinar formulários, requerimentos, ofícios e declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, submeter atos a registro esclarecer pendências, bem como representar as **OUTORGANTES** perante a Prefeitura Municipal de São Paulo e Caixa Econômica Federal, exclusivamente no que se refere a inscrição e atualização dos dados cadastrais, podendo atualizar os dados no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e no Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), solicitar requerimentos e informações, realizando todos os procedimentos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato que ora lhes é outorgado, sendo vedado seu substabelecimento no todo ou em parte, dos poderes ora conferidos.

Não obstante a data de assinatura desta procuração, os poderes ora indicados produzirão efeitos a partir de 19 de agosto de 2023, sendo válidos todos os atos praticados pelos **OUTORGADOS** a partir de tal data e mantida a validade dos instrumentos de mandato emitidos pelas **OUTORGANTES** anteriormente à esta data, até os seus respectivos vencimentos. A presente procuração vigorará até 19 de agosto de 2024.

São Paulo, 04 de setembro de 2023.

DANIEL HENRIQUE
PASTRO:2188304888
5

Assinado de forma digital por
DANIEL HENRIQUE
PASTRO:21883048885
Dados: 2023.09.04 18:45:22 -03'00'

ALESSANDRA
GRACCIOTTI DERI
STUCCHI:14839464871

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA GRACCIOTTI
DERI STUCCHI:14839464871
Dados: 2023.09.05 10:05:56
-03'00'

ASA BRANCA HOLDING S.A., ASA BRANCA IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., ASA BRANCA V ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., ASA BRANCA VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., ASA BRANCA VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., ASA BRANCA VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.875.827/24-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Celso Eduardo Amador Figueiredo RG 22.714.789-3

Data: 18/06/2024

Ciência Vogais

CERTIFICADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2426409216

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ASA BRANCA VII ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

11.694.618/0001-15

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social

DEFERIDO DBF

Número de Controle: SP59667628 - 11694618000115

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

DANIEL HENRIQUE PASTRO

CPF

218.830.488-85

LOCAL

DATA

12/06/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 11.694.618/0001-15

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018